**Secretária de Educação Cultura e Esportes**

**Solicitação nº 02/2025**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público**.  Se faz necessário a aquisição de bolo recheado para que o mesmo seja servido aos munícipes como parte da programação de comemoração ao aniversário do Munícipio.  Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.  A pretendida aquisição de gênero alimentação, será utilizado na realização das festividades em comemoração ao aniversário de 71 anos de emancipação do Município de Palmitos, com o intuito de reforçar a tradição e garantir entretenimento aos munícipes, atrair turistas e simpatizantes, servirá como atrativo a todos os presentes e simbolizar essa data tão importante para a cidade de Palmitos, além de impulsionar o comercio local. |
|  | **Previsão no plano de contratações anual**  A Prefeitura Municipal de Palmitos não conta com plano de contratação anual. |
|  | **Requisitos da contratação**  O licitante deve proporcionar entrega do Bolo Recheado, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento e também estabelecidas no Termo de Referência e seus apêndices (em anexo). O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues  O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.  O contratado deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. O item deverá possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE. O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.  O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do Bolo Recheado, sem qualquer ônus para a municipalidade.  O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.  A participação neste licitação é exclusiva a microempresas - ME, empresas de pequeno porte EPP e microempreendedor individual - MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes no Edital e seus Anexos (Lei Federal 123/2006 e suas alterações), bem como, que cumprirem os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observada a necessária qualificação. (art. 22, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/1993; atualizada).  Aplica-se a este Edital o disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 02/2024, sendo, portanto, concedido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito LOCAL.  Justifica-se a adoção da prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, sediadas em âmbito local nos termos do fixado no Decreto Municipal nº 02/2024, a implementação da política pública de promoção ao desenvolvimento econômico no âmbito local, visando:   1. Promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local; 2. Ampliar a eficiência das políticas públicas; 3. Incentivar a inovação tecnológica. 4. Para efeitos desta contratação, na questão da regionalidade será aplicado os critérios sequenciais, a seguir dispostos: 5. Âmbito local - limites geográficos do Município de Palmitos.   Justificativa:  Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 02/2027, **ÂMBITO MUNICIPAL**, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no Município de Palmitos – SC e Limítrofes, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:  - Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:  - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  **DECRETO MUNICIPAL Nº 02/2024 de 05/01/2022**  CAPÍTULO IV PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL  Art. 5º Será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.  A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Palmitos e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município e também da região vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda.  O Município de Palmitos, vem concedendo tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações regionais e assim impulsionar o desenvolvimento socio econômico da região. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região.  Assim, o Município de Palmitos busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade e região, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.  Considerando que o Município cumpre as regras para a formação de preços não somente em cotação com fornecedores locais e regionais e nem só com fornecedores cadastrados como MPEs, assim com base nestes critérios entendemos que os preços máximos, demonstram o valor mais próximo ao praticado no mercado,  portanto qualquer preço proposto pelas participantes inferior ao estimado como preço máximo não ensejará prejuízo, ou possibilitar questionamento que a aplicação do benefício foi prejudicial a Administração, se enquadrando como o mais vantajoso para a Administração.  Isso posto, podemos atribuir como vantajosidade o número de pequenas empresas que atuam neste ramo de negócios, portanto se o Município realizar a aquisição destas empresas facilitará a negociação de entrega, sem falar no desenvolvimento econômico e social que ocorrerá, bem como, no desenvolvimento regional do município de Palmitos.  Portanto não se pode de maneira alguma alegar que o referido procedimento pode ou vira a causar prejuízo a Municipalidade por conter a cláusula de preferência para contratação de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, pelo contrário, esta cláusula se aplicada trará benefícios econômicos à região pela circulação de valores, geração de empregos e ainda pelo recolhimento de impostos, se adquirida de empresas de fora do território.  Considerando que a manutenção e crescimento dos empreendedores individuais, micro e pequenas empresas regionais, é de suma importância para o desenvolvimento da economia local e regional, proteção dos empregos, geração de renda, bem estar da população, e ainda contribuindo com a arrecadação de impostos Municipais, os quais serão revertidos e investidos na cidade e região para benefício de toda população.  Diante de todos estes apontamentos e considerando a aplicação do referido recurso financeiro em benefício das pequenas empresas, com certeza será de grande valia e efetivamente auxiliara o desenvolvimento econômico das empresas que se consagrarem vencedoras, isso incentivará a manutenção dos empregos e possibilitará a geração de novos empregos. |
|  | **Levantamento de mercado**  Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.  Foi possível identificar pluralidade de fornecedores do objeto, uma vez que se trata de item comum, empregado não apenas por todas as instituições públicas, bem como por instituições de natureza privada.  Desde já se esclarece a inviabilidade na aquisição dos materiais para produção própria, uma vez que não há mão de obra qualificada no quadro de funcionários do município. Ademais, haja vista tratar-se de interesse público, necessita-se da aquisição de bolos com qualidade, confeccionados por pessoa jurídica que tenha experiência na área e produza em altas demandas, levando-se em consideração também as quantidades necessárias.  O mercado foi consultado para fornecimento de proposta de preços e não houve qualquer questionamento acerca do modelo de contratação ou das especificações técnicas exigidas, motivo pelo qual é possível concluir que os requisitos não limitam a ampla participação das empresas com pluralidade de licitantes e potencial competitividade.  Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da municipalidade. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. |
|  | **Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.**  O quantitativo previsto neste termo, é aquele que, a partir de análise empreendida pelo departamento, reflete a necessidade e que foi baseada no público esperado para o evento alusivo a Comemoração ao Aniversário do Município.   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Descrição** | **Un. Med** | Quant. Mínima | Quant. Máxima | | **01** | BOLO RECHEADO E CONFEITADO: - Bolo massa de pão de ló, recheio de doce de leite e frutas (abacaxi ou pêssego), cobertura de chantilly. Deverá ser assado, não apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade dentro do padrão higiênico sanitário, acondicionado em bandejas, sendo que uma unidade deverá ter aproximadamente 40 kg e com medidas aproximadas de 1,20 m x 0,75 m, tendo em sua cobertura o logo da Prefeitura Municipal de Palmitos e detalhes da cobertura em branco e azul. O restante deverá estar dispostos em unidades de aproximadamente 6 kg e com medidas de aproximadamente 0,40 m x 0,30 m e com detalhes da cobertura em branco e azul. | KG | 70 | 200 |   Porém, ressaltamos que o quantitativo é apenas uma estimativa. Por isso faz-se necessário ser uma ata de registro de preços, não obrigando necessariamente a compra deste quantitativo. |
|  | **Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**.  Vislumbrando-se a hipótese em comento foi realizada pesquisa de preço em empresas do ramo, pesquisas em sites de compras públicas e em sites gerais, e estas coletas serão utilizadas para formação do preço referencial. Os orçamentos constam em anexo.   |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Descrição** | **Un. Med** | **Padaria e Confeitaria da Família Ltda – CNPJ: 13. 794. 506/ 0001-61** | **Mercado Pouco Preço Ltda – CNPJ: 01. 685. 426/ 0001-99** | **Padaria e Confeitaria Oeste Ltda – CNPJ: 06. 915. 986/ 0001 – 06** | **Média**  **R$** | | **01** | BOLO RECHEADO E CONFEITADO: - Bolo massa de pão de ló, recheio de doce de leite e frutas (abacaxi ou pêssego), cobertura de chantilly. Deverá ser assado, não apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade dentro do padrão higiênico sanitário, acondicionado em bandejas, sendo que uma unidade deverá ter aproximadamente 40 kg e com medidas aproximadas de 1,20 m x 0,75 m, tendo em sua cobertura o logo da Prefeitura Municipal de Palmitos e detalhes da cobertura em branco e azul. O restante deverá estar dispostos em unidades de aproximadamente 6 kg e com medidas de aproximadamente 0,40 m x 0,30 m e com detalhes da cobertura em branco e azul. | KG | R$ 49,90 | R$ 49,50 | R$ 49,90 | R$ 49,77 |   A pesquisa também objetivou a verificação de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo, obtêm-se a média de preços. |
|  | **Descrição da solução como um todo**  O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.  Sugere-se a realização do Procedimento REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço. Vale lembrar que a licitação tem princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de objetos e contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. |
|  | **Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**  De acordo com o § 2º do art. 40 da Lei nº 14.133/21 o parcelamento deverá ser adotado para se aproveitar as peculiaridades do mercado local buscando economicidade sem a perda de qualidade e ampliar a competição evitando a concentração de mercado, sem perda da economia de escala.  O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, entendendo-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes. |
|  | **Contratações correlatas/interdependentes**  Com base nos requisitos do presente Estudo Técnico Preliminar, não se verificam contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias à efetividade da presente contratação. |
|  | **Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.**  Os resultados pretendidos com as Aquisições são:  - Em relação à eficácia: atendimento de toda a demanda da aquisição de gênero alimentício, no suporte à atividade finalística do órgão;  - Com a Aquisição de Gêneros Alimentícios buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.  - Oferecer uma alimentação com maior qualidade possível, o que, por consequência, resulta em um melhor serviço prestado aos usuários. |
|  | **Impactos ambientais**  Os principais impactos ambientais dos gêneros adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. |
|  | **Providências prévias ao contrato**  Para fins de melhorias quanto ao alcance do objetivo pretendido, os gêneros adquiridos serão recebidos e acondicionados de forma a manter a sua qualidade até que sejam efetivamente utilizados, quanto à forma correta de manuseio e armazenamento. |
|  | **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**  Os estudos preliminares evidenciaram que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos em observância aos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização de Licitação, declarando viável esta contratação. A aquisição destes matérias cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam.  Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida. |

**TERMO DE REFERÊNCIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ELEMENTOS** | |
|  | **Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação.**  Aquisição de Bolo Recheado para atender os diversos órgãos da administração municipal, de forma parcelada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, através de registro de preço.  Bem Comum.  O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano. |
|  | **Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.**  Não é de conhecimento dessa secretaria a existência de catálogo eletrônico de padronização. A especificação consta à seguir:   |  |  |  | | --- | --- | --- | | **Item** | **Descrição** | **Un. Med** | | **01** | BOLO RECHEADO E CONFEITADO: - Bolo massa de pão de ló, recheio de doce de leite e frutas (abacaxi ou pêssego), cobertura de chantilly. Deverá ser assado, não apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade dentro do padrão higiênico sanitário, acondicionado em bandejas, sendo que uma unidade deverá ter aproximadamente 40 kg e com medidas aproximadas de 1,20 m x 0,75 m, tendo em sua cobertura o logo da Prefeitura Municipal de Palmitos e detalhes da cobertura em branco e azul. O restante deverá estar dispostos em unidades de aproximadamente 6 kg e com medidas de aproximadamente 0,40 m x 0,30 m e com detalhes da cobertura em branco e azul. | KG | |
|  | **Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.**  Em cumprimento Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, elabora-se o presente instrumento, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam a esclarecer a contratação e a forma como deverão ser fornecido o gênero alimentício, dentro dos padrões exigidos. A fundamentação e a necessidade desta contratação ficam demonstradas no estudo técnico preliminar – ETP. |
|  | **Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.**  O Pregão é a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.  Sugere-se a realização do Procedimento REGISTRO DE PREÇOS, com o objetivo de formalizar Ata de Registro de Preços, para que não seja necessário realizar-se outro processo licitatório para contratação deste serviço. Vale lembrar que a licitação tem princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para aquisição de objetos e contratação de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. |
|  | **Modelo de gestão do objeto e do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.**  A gestão do presente objeto será realizada por secretária/departamento solicitante, sendo os mesmos responsáveis pelo recebimento e fiscalização do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.  Cumprir e fazer cumprir as disposições do edital;  Transmitir por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem na relação de consumo;  O acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado será realizada pelas Gestoras Sras. Simone Carla Fraporti Miotto e Andréia Fadani Schenatto e como Fiscais Sras. Nelise Carla Vidori e Silvana Dal Pizzol e Sr. Edson Delazeri que farão o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos da Lei, consolidada, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.  O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.  As exigências e a atuação da fiscalização pelo municípioem nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado. |
|  | **Requisitos da contratação**  PESSOA JURÍDICA   1. Declaração que atende aos requisitos de habilitação ([art. 63, I da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63i)) 2. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do [art. 93 da Lei nº 8.213/91](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8213cons.htm#art93) ([art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art63iv)) 3. O licitante **deverá** apresentar declaração que não incorre nos impedimentos. 4. HABILITAÇÃO JURÍDICA ([art. 66 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art66)):    1. Cartão do CNPJ;    2. Estatuto ou contrato social; 5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA ([art. 68 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):   **a)** Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico (art. 68, § 1º).  **b)** Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);  **c)** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);  **d)** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);  **e)** Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI).   1. HABILITAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA ([art. 69 da Lei nº 14.133/2021](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm#art68)):    1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante 2. OUTROS DOCUMENTOS    1. Alvará de localização, para comprovação de que a licitante está sediada no munícipio.   E demais documentos exigidos por Lei. |
|  | **Forma e critérios de seleção do fornecedor.**  O Pregão foi a modalidade selecionada como a mais viável, a forma eletrônica é a solução mais viável para a Administração, levando em conta os princípios da economicidade, publicidade transparência e interesse público e tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência. Os itens, objeto desta contratação são classificados como comuns, pois possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado. |
|  | **Critérios de medição e de pagamento.**  O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.  Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.  Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação ao Edital. |
|  | **Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.**  O custo estimado total da contratação é de R$ **9.954,00** (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais) conforme metodologia estipulado no Item 6, do Estudo técnico preliminar.   |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Descrição** | **Un. Med** | Quant. Mínima | Quant. Máxima | **Valor KG**  **R$** | | **01** | BOLO RECHEADO E CONFEITADO: - Bolo massa de pão de ló, recheio de doce de leite e frutas (abacaxi ou pêssego), cobertura de chantilly. Deverá ser assado, não apresentar abatumado ou queimado, apresentar textura macia, confeccionado com matéria prima de boa qualidade dentro do padrão higiênico sanitário, acondicionado em bandejas, sendo que uma unidade deverá ter aproximadamente 40 kg e com medidas aproximadas de 1,20 m x 0,75 m, tendo em sua cobertura o logo da Prefeitura Municipal de Palmitos e detalhes da cobertura em branco e azul. O restante deverá estar dispostos em unidades de aproximadamente 6 kg e com medidas de aproximadamente 0,40 m x 0,30 m e com detalhes da cobertura em branco e azul. | KG | 70 KG | 200 KG | R$ 49,77 | |
|  | **Adequação orçamentária**  Como a presente proposta de certame licitatório baseia-se em uma Ata de Registro de Preços, a indicação de adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo. |
|  | **Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo**  As empresas, arrematantes da licitação deverão responsabilizar-se, às suas expensas, pelo item compatível com o objeto da licitação solicitado pela secretaria responsável, sob pena de penalidade para a empresa caso não cumpra o exigido no Edital. No ato da entrega, será verificado a integridade física, conferindo fisicamente, confrontando como referência a nota fiscal.  Os fornecimento do item será solicitados pelo Município de Palmitos/SC, conforme AF (Autorização de Fornecimento) que será encaminhada para a empresa vencedora do certame, via endereço eletrônico ou aplicativo *WhatsApp*.  O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de envio da autorização de fornecimento.  O produto que for recusado deverá ser refeito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.  Se a substituição do produto cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.  O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.  O recebimento será feito no local e na data do evento, sendo informado na AF (Autorização de Fornecimento).  O recebimento provisório será realizado no momento da entrega/recepção da mercadoria. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço ou da garantia do produto. |
|  | **Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso**  Não é o caso. |
|  | **Amostra**  Não se aplica. |

**Palmitos, 30 de janeiro de 2025.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nelise Carla Vidori

Nutricionista da Secretaria de Educação, Cutlura e Esportes

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Simone Carla Fraporti Miotto

Secretaria de Educação, Cutlura e Esportes